



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2017**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **12.601/2017-32 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 59/2012/DEPCONSU/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria (DEPCONSU) da Procuradoria-Geral Federal (PGF), que considerou ilegal o reconhecimento *interna corporis* de títulos obtidos no exterior;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Criar uma Comissão Especial *ad hoc* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão com a finalidade de, exclusivamente, analisar os processos de reconhecimento e o registro de títulos de pós-graduação *stricto sensu* outorgados por instituições estrangeiras para que tenham validade nacional os títulos dos docentes desta Universidade cujo reconhecimento tenha sido feito apenas *interna corporis*.

**Art. 2.º** A Comissão descrita no Artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. Diretor de Pós-Graduação da PRPPG;
- III. 2 (dois) membros da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CEPE), sendo 1 (um) o Presidente da CPPG;
- IV. 2 (dois) professores com experiência de formação no exterior e de participação em Programas de Pós-Graduação indicados pela PRPPG.

**Art. 3.º** A Comissão Especial estabelecerá as normas para o reconhecimento de título descrito no Art. 1º, ficando suspensa a Resolução nº 58/2017 deste Conselho.

**Art. 4.º** Após analisados os processos pela Comissão Especial, caberá ao CEPE sua homologação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE